Ata da sessão do dia vinte de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

No dia vinte de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a Presidencia do Exmo. Sr. Des. Edmundo de Oliveira Lima e presentes os srs. drs. Dario Lins, des. Aulicas de Barros, drs. Arsenio Rocha Joaquim, Polycarpo Vietti, Agenor de Barros e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. Joaquim Ferreira Guimarães. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Processo nº 1750/54 de Guaxupé. Indicação de auxiliares de cartorio. O Tribunal resolveu que o Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Quarta Zona requisitasse um funcionario para servir as funções de auxiliar de cartorio, desde que não haja do Ensino Fazenda e Estatistica. Processo 1542/54 de Lavras. Indicação de auxiliares de cartorio. O Tribunal resolveu interpelar o Sr. Dr. Juiz Eleitoral de Lavras sôbre se não há ainda funcionario que não haja do Ensino, Fazenda e Estatistica. O Sr. Dr. Presidente leu o seguinte officio recebido do Exmo. Sr. Chefe de Policia. "Bom dia. Em resposta ao officio de V. Exª. nº 906, de 6 deste, e em virtude da declaração do Sr. Juiz Eleitoral da 7ª Zona, passo informar a V. Exª que este Chefe de Policia tem offerecido as garantias necessarias àquela autoridade. Valho-me da oportunidade

para testemunhar a V. Excia os meus protestos de respeito e estima. (a) Luiz Soares S. Rocha. Chefe de Policia.» Julgamentos:
Processo relatado pelo sr. dr. Dario Lins. Cancelamento de inscrição nrs 2698, 2087/53 129 e 188/54 de Santa Luzia, Visconde do Rio Branco, Rio de Janeiro, distrito Federal Mandaram cancelar. 43/54 de Caravelas. Mandaram cancelar e realizar diligencia portanto Carta nº 18/54 de Belo Horizonte. Requerente. P.D.C. Negado de Diretorio Municipal em Bonfim. Deferiram. Processo relatado pelo sr. dr. Emilcar de Castro. Cancelamento nrs 5/54 de Caravelas. Mandaram cancelar e realizar ultimas diligencia. nrs 37/54 de Caravelas Mandaram cancelar inclusive na segunda inscrição encontrada de Almerinda Dario de Jesus. nrs 44, 188 e 211/54 de Caravelas Mandaram e Boa Vista do Baldim. Mandaram cancelar. Carta nº 5/54 de Belo Horizonte. Requerente: Diretor geral Cesonta Dos eleitores que não enviaram boletins mensais de inscrição de 1952 e outros que ainda não enviaram nem de epoca mais recente. Resolveram que deem as excluidas das folhas mensais de gratificação os Juizes e Escrivães que não remetam os dados de Estatistica Eleitoral a que estão sujeitos.
Processo relatado pelo sr. dr. Assis Rocha. Cancelamento de inscrição nrs 2204/53 de Curvelo. Mandaram cancelar inclusive na segunda inscrição encontrada de José Custodio

E. Kemp F.

Silva 2340/53 de Iguatama. Mandaram cancelar a inscrição mais recente. A decisão foi tomada pelo voto de desempate do Presidente contra os votos do Juiz relator, Jair Guedes e Odyseano Vietti que também mandavam cancelar, porem, determinavam cancelamento da inscrição mais antiga. 2096, 2389 e 2399/53 de Santa Luzia, Diamantina e Pão Honzonte. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo sr. dr. João Quartim. Lançamentos nºs 2558, 2654, 2711 e 2719/53 de Cataguases. Disseram, Cataguases, Diamantina. Mandaram cancelar. 2228/53 de Oliveira. Mandaram cancelar, menos quanto a Cataguases Coelho Adami cuja inscrição já antes fôra mandada cancelar. Consulta nº 10/54 da Comarca de Lenço. Consulente: dr. Juiz Eleitoral. Responderam que se verificar que um eleitor residente em outra circunscrição diferente da de Minas Gerais até inscrito na zona e nesta e vinda respeita, o Juiz Eleitoral da inscrição mineira deve comunicar o fato ao TRE d. circunscrição a que pertence para os fins de direito. Os Juízes relatores e Odyseano Vietti votaram no sentido de que se processasse o cancelamento em Minas e para isso fosse deprecado do Juiz da residência a expedição de editais previstos no CE. Cº 21/54 de Belo Horizonte. Consulta: PDC Cataguases. Eleitoral em Estrela Dalva. Os Diretórios. Municipal em Estrela Dalva. Cº 10/54 de B, digo, Deferiram. Deferiram.

Foram relatados pelo sr. dr. Policarpo Vietti. Lançamento de inscrição nº 840/53 de Maria Lima. Resolveram que seja assinado ao sr. Sr. Juiz o prazo de dez dias para cumprir diligência já anteriormente requisitada. Foram relatados pelo sr. dr., digo, requisitados. Srs. 2230, 2725, 2642 e 2737/53 de Claudio Silva, Antonio Dias e Dias Santos. Mandaram cancelar. Foram relatados pelo dr. Cezario da Veiga. Srs. 2667/53, 27, 55 e 239/54 de Abba, Barana, Barana e Barana. Mandaram cancelar. 2788/53 de Belo Horizonte Mandaram cancelar, indeferir a inscrição de Olyrio de Castro em Barracão. Consulta nº 12/54 de Sta Tagoa. Consulente: Prefeito Municipal Responderam que se devem realizar no 3 de Outubro proximo futuro as eleições + Rº. 18/54 de Santa Clement, digo, eleições para Prefeito, Vice Prefeito Vereadores, Juizes de Paz e Suplentes dos novos municípios criados pela lei 336. A penal palmas é extensiva às demais consultas pendentes sobre a mesma tese. Srs. 18/54 de Santa Clement Consulente o Sr. Juiz Eleitoral. Responderam que a eleição pode ser realizada até TRE a 24 de Outubro de 1953, publicada três vezes no Diario Oficial e que a expedição de novos títulos para substituirem os já tenham esgotado o espaço para assinaturas dos presidentes de mesas eleitorais, cumpre ao Juiz da Zona onde está pede a inscrição. Pelo Exmo. Sr. dr. Policarpo Vietti foi rela-

E. Moura F.

Feito o processo nº 16/54 de Belo Horizonte
Requerente: P.S.P. / Assunto lançamento
de Pontos Municipal em Camas - visto de
nova despesa contra o voto do Juiz Agenor
de Sousa. Julgando-se nenhum os Juizes Agenor
de Sousa e Anis Bocha determinaram diligencia. Nada mais havendo, o pr. dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Joaci Caetano Ferreira Lima, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Eduardo de Moura Filho.
Presidente